



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 235 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do Município de Salgado de São Félix/PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB**, CNPJ 09.072. 463/0001-33, neste ato representado pelo seu Prefeito, Joni Marcos Souza de Oliveira, CPF nº 131.395.094-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 235 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Salgado de São Félix-PB, em 29 de dezembro de 2025.

Joni Marcos Souza de Oliveira

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 235 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 00169/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 00169/2025 CELEBRADO ENTRE ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E A EMPRESA R M DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.13	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13.392.2005.2048	Manter Ativ. De cultura no município
701	Outras transf. De convênios ou Instr. Congêneres dos estados
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Salgado de São Felix – PB , 29 de dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 235 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 00177/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
00177/2022 CELEBRADO ENTRE ESTADO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E A EMPRESA
ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA ME.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.13	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13.392.2005.2048	Manter Ativ. De cultura no município
701	Outras transf. De convênios ou Instr. Congêneres dos estados
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Salgado de São Felix – PB , 29 de dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito